



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

Ofício nº 138/2018 – ADM
Monte Mor em 13 de julho de 2018.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Com os meus cordiais cumprimentos venho à presença de Vossa Excelência e nobres vereadores para apresentar o incluso Projeto de Lei que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Criar Ficha no Orçamento Programa para 2018 e dá outras providências"*.

Esclareço por oportuno que se faz necessária essa Criação para atender a Secretaria de Assistência de Desenvolvimento Econômico e Social com o Convênio Programa "VIA RAPIDA 18".

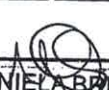
Contando, pois mais uma vez com a preciosa colaboração dos Nobres Edis, solicito que o mesmo seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA.

Sendo somente isto, aproveito o ensejo para reiterar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

THIAGO GLATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Walton Assis Pereira
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Monte Mor, Estado de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
PROTOCOLO	
Nº	741
DATA	17 JUL 2018
ÀS	16:52 horas
	
DANIELA BRITO Recepcionista	



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

Projeto de Lei nº 48 de 13 de julho de 2018.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Criar Ficha no Orçamento Programa para 2018 e dá outras providências”.

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente 2018 Lei Municipal nº 2.516 de 22 de novembro de 2017, em favor do Órgão e Unidade Orçamentária, um crédito especial na seguinte dotação consignada sob número:

02.09.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social

08.244.2022.1107.02 – Via Rápida 18 (JEPOE)

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.

R\$ 1.091.886,72

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1.091.886,72

Artigo 2º – O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorre da seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação a apurar no valor de R\$ 1.091.886,72 (Hum milhão e noventa e um mil e oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Artigo 3º – Fica convalidado na Lei nº 2.517/17 – PPA e na Lei nº 2.441/2017 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Monte Mor em 13 de julho de 2018.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Assunto **Re: Elaboração de Projeto de Lei - urgente**
De <vilson.amaral@montemor.sp.gov.br>
Para <edilson@montemor.sp.gov.br>
Data 2018-07-10 11:46



Sr. Edilson,

P.LEI - VIA RÁPIDA 18

Quais natureza de despesas devem ser criadas e seus respectivos valores.

A NATUREZA DE DESPESA SERÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Em 2018-07-10 10:03, edilson@montemor.sp.gov.br escreveu:

BOM DIA VILSON!

Favor nos informar os dados abaixo:

P.LEI - VIA RÁPIDA 18

Quais natureza de despesas devem ser criadas e seus respectivos valores.

P.Lei - Costurando o Futuro

Quais natureza de despesas devem ser criadas e seus respectivos valores. (fontes 01 e 02)

P.Lei - Natal Espetacular

Quais natureza de despesas devem ser criadas e seus respectivos valores. (fontes 01 e 02)

Att

Edilson

Em 2018-07-06 10:57, vilson.amaral@montemor.sp.gov.br escreveu:

Sr. Edilson, bom dia

Solicito por gentileza a elaboração do Projeto de Lei abaixo em caráter emergencial, pois estarei protocolando na Câmara na terça-feira, dia 10/07.

01 - PROJETO DE LEI

VALOR R\$ 1.500.000,00 ✓

FONTE 07 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - PROGRAMA VIA-SP (DESENVOLVE SP)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

02 - PROJETO DE LEI

VALOR R\$ 1.091.986,72 ✓

FONTE 02 - ESTADUAL

OBJETO: CONVÊNIO PROGRAMA "VIA RAPIDA 18"

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

03 - PROJETO DE LEI

VALOR R\$ 74.422,00 = FONTE 02 - ESTADUAL

Assunto **Re: Elaboração de Projeto de Lei - urgente**
De Sandra Medeiros - Prefeitura de Monte Mor
<sandra.medeiros@montemor.sp.gov.br>
Para Vilson Amaral <vilson.amaral@montemor.sp.gov.br>
Cópia Edilson <edilson@montemor.sp.gov.br>, josiane
<josiane@montemor.sp.gov.br>, Thallita
<thallita@montemor.sp.gov.br>,
<adelicioparanhos@hotmail.com>
Data 2018-07-10 11:35



bom dia Edilson:

P.Lei - Costurando o Futuro

Quais natureza de despesas devem ser criadas e seus respectivos valores.(fontes 01 e 02)

Repasse do FUSSESP :

EQUIPAMENTOS: R\$ 7.122,00

MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 53.400,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS: R\$ 700,00

PESSOA FISICA: BOLSISTAS: R\$ 13.200,00 (20 BOLSISTAS)

CONTRATAPARTIDA

SERVIÇOS DE TERCEIROS: R\$ 16.020,00

P.Lei - Natal Espetacular

Quais natureza de despesas devem ser criadas e seus respectivos valores.(fontes 01 e 02)

MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 3.888,00

PESSOA FISICA: BOLSISTAS: R\$ 8.250,00(05 BOLSISTAS)

CONTRATAPARTIDA

SERVIÇOS DE TERCEIROS: R\$ 13.800,00

ATT

Sandra Medeiros

No dia 6 de julho de 2018 às 10:57, <vilson.amaral@montemor.sp.gov.br> escreveu:

Sr. Edilson, bom dia

Solicito por gentileza a elaboração do Projeto de Lei abaixo em caráter emergencial, pois estarei protocolando na Câmara na terça-feira, dia 10/07 .

01 - PROJETO DE LEI

VALOR R\$ 1.500.000,00

FONTE 07 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Assunto **Elaboração de Projeto de Lei - urgente**
De <vilson.amaral@montemor.sp.gov.br>
Para Edilson <edilson@montemor.sp.gov.br>, josiane
<josiane@montemor.sp.gov.br>, Thallita
<thallita@montemor.sp.gov.br>,
<sandra.medeiros@montemor.sp.gov.br>
Cópia <adelicioparanhos@hotmail.com>
Data 2018-07-06 10:57



Sr. Edilson, bom dia

Solicito por gentileza a elaboração do Projeto de Lei abaixo em caráter emergencial, pois estarei protocolando na Câmara na terça-feira, dia 10/07 .

01 - PROJETO DE LEI
VALOR R\$ 1.500.000,00
FONTE 07 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - PROGRAMA VIA-SP (DESENVOLVE SP)
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

02 - PROJETO DE LEI
VALOR R\$ 1.091.886,72
FONTE 02 - ESTADUAL
OBJETO: CONVÊNIO PROGRAMA "VIA RAPIDA 18"
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

03 - PROJETO DE LEI
VALOR R\$ 74.422,00 = FONTE 02 - ESTADUAL
VALOR R\$ 16.020,00 = FONTE 01 - CONTRAPARTIDA
OBJETO: CONVÊNIO PROJETO COSTURANDO O FUTURO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

04 - PROJETO DE LEI
VALOR R\$ 12.138,00 = FONTE 02 - ESTADUAL
VALOR R\$ 13.800,00 = FONTE 01 - CONTRAPARTIDA
OBJETO: CONVÊNIO PROJETO NATAL ESPETACULAR
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

DESDE JÁ AGRADEÇO,

VILSON

3918 1020